



Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR
Neuza Romaniolo
OFICIAL MAIOR
Renato Disparo Gomes
ESCREVENTE AUTORIZADO

FICHA
1

RUBRICA
[Assinatura]

CNM 081851.2.0006044-94

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA No 6.044.-
DATA:- 21 de Julho de 1.981.-
CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-
Data de terras sob o nº 18 (dezoito), da quadra nº 09 (nove), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no "JARDIM TUPI", subdivisão dos lotes nºs. 92, 93 e 43-A, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para a Rua Parecis, numa largura de 10,00 metros; de um lado, com a data 17, numa extensão de 25,00 metros; aos fundos, com a data 11, numa largura de 10,00 metros; finalmente de outro lado, com a data 19, numa extensão de 25,00 metros".-----
PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ SCHIETTI e sua mulher, ROSINA SCOPETTA SCHIETTI, brasileiros, casados, ele farmacêutico, ela do lar, portadores respectivamente das CI.RG. nºs. 649.215.-Pr e 656.726-Pr, inscritos no C.P.F. sob o nº 003.550.709-87, residentes em Londrina-PR.-----
REGISTRO ANTERIOR:- transcrição nº 3.882, deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fe.- *[Assinatura]* Oficial Maior.-----

R- 1/6.044.- **COMPRA E VENDA.-**
DATA:- 21 de Julho de 1.981.-
Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião Edwy Taques Araujo, desta cidade, no livro nº 143, fls. 80/80vº, no dia 14 do mes em curso, JOSÉ SCHIETTI e sua mulher, ROSINA SCOPETTA SCHIETTI, qualificados e identificados na matrícula acima, no ato ela por ele representada venderam o imóvel constante da matrícula acima, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor púbere, lavrador, portador do Cert. de Dispensa de Incorporação nº 962.700, - série M, da 14ª CSM - 2ª RM-, inscrito no C.P.F. sob o nº 445.740.299 00, filho de Epaminondas Cruz Oliveira e Catarina Costa de Oliveira, no ato assistido por seu pai, Epaminondas Cruz Oliveira, brasileiro, casado; lavrador, portador da Cart. profissional nº 98.024 série 598, inscrito no C.P.F. sob o nº 448.899.959-15.- **CONDICÕES:-** As da escritura.- **OBS:-** O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr.\$ 500,00 sobre o valor de Cr.\$ 50.000,00, foi pago pelo recibo nº 2480855-9, na Agência de Rendas desta cidade, no dia 13-07-81.- Dou fe.- *[Assinatura]* Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ ---- 3.567,00.

R- 2/6.044.- **Venda e Compra**
DATA:- 04 de Maio de 1.990.-
Pela escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelião Taques desta cidade, no livro nº 220, fls. 018vº, no dia 18 de Abril do ano em curso, BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da Cart. Ident. RG. nº 21.190.603-SP., inscrito no CPF. sob o nº 445.740.299-00, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, vendeu o imóvel constante desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), ao sr. LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado com Cenira Aparecida de Mendonça da Silva, pelo regime da comunhão de bens, motorista, portador da Cart. Ident. RG. nº 4.138.075-6-Pr., inscrito no CPF. sob o nº 561.585.569-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Roque, 170 - Jardim Santa Isabel.- Demais

SEQUE NO VERSO

6.044
em emenda

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GCQ77-NAS7-J-EX8BS-TK9B2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GCQ77-NAS7-J-EX8BS-TK9B2>

condições:- R\$ constante da escritura.- QBS:- O imposto de transmis-
são inter-vivos, na importância de Cr\$ 1.450,00, foi pago pela guia -
nº 805/90, na Prefeitura Municipal desta cidade, no dia 18 de Abril -
de 1.990.- Dou fé.- Adriana Jadel, Empregada Juramentada.-
Custas:- 150.000 VRC.----- nr

R-3/6.044.- Arresto

DATA:- 14 de Outubro de 2002.-

Por Mandado de Arresto, expedido pelo Escrivão do Cartório do Cível,
desta Comarca, Hilário Aleixo, datado de 22 de novembro de 2001, Autos
nº 195/2001, de Execução, promovido por Geraldo Serra, contra --
Luiz Antonio Pereira da Silva, fica o imóvel objeto da presente ma-
trícula, arretado, para garantir uma causa no valor de R\$ 1.049,38
(um mil, quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).- Dou fé.--
Adriana Jadel, Oficial Designada.- D/30% de 1.260,00VRC. -
ou 35,00.- PROTOCOLO Nº 143.238.-----

R- 4/6.044.- Penhora.-

Data:- 24 de novembro de 2.004.-

Pelo Mandado Cível de Intimação do Arresto, Citação e Demais Atos Exe-
cutórios, expedido em 16 de junho de 2.003, pelo MM.Juíza de Direito
desta Comarca, Dra. Marcia Guimarães Marques Luz, autos nº 195/2001--
de Ação de Execução de Título Extrajudicial, promovido por Geraldo --
Serra contra Luiz Antonio pereira da Silva, fica o imóvel constante--
desta matrícula, penhorado, para garantir o pagamento de uma dívida--
no valor de R\$ 1.049,38 (um mil, quarenta e nove reais e trinta e oi-
to centavos).- Dou fé.- Adriana Jadel, Registradora.---
D/30% de 1.260,00VRC ou R\$ 42,00.- Protocolo nº 150.696.-----

Av.- 5. Protocolo n.º 197.024 de 06/05/2015. Penhora.-

DATA:- 13 de maio de 2015.-

Pelo Mandado de Penhora nº 309/2015 (MK), expedido aos 30 de maio de 2015, pelo
Dr Ricardo Luiz Gorla, MM. Juiz da 2ª Secretaria Cível desta Comarca, devidamente
assinado pela supervisora de secretaria, Gislaine Belleze Cilião de Araujo, extraído dos
autos de Execução Fiscal n.º 0009678-30.2012.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE
CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, e sua
conjugue, CPF nº 561.585.569-04, com endereço à Rua Parceis, 281, Jardim Tupi, nesta
cidade, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade dos executados,
foi penhorado parte ideal de **50%** (cinquenta por cento) para garantir o pagamento de
uma dívida originária no valor de R\$ 725,30 (setecentos e vinte e cinco reais e trinta
centavos).- Obs:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.

Selo - R\$ 4,00.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 63,12.- Dou fé.-
Adriana Jadel, Oficiala Designada.-

Av.- 6. Protocolo n.º 199.645 de 13/10/2015. Penhora.-

DATA:- 20 de outubro de 2015.-

Pelo Mandado de Penhora nº 1198/2015, expedido aos 16 de setembro de 2015, pelo Dr
Ricardo Luiz Gorla, MM. Juiz da 2ª Secretaria Cível desta Comarca, devidamente
assinado pela supervisora de secretaria, Gislaine Belleze Cilião de Araujo, extraído dos
autos de Execução Fiscal n.º 0011648-31.2013.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE
CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº
561.585.569-04, com endereço à Rua Parceis, 281, Jardim Tupi, nesta cidade, verifica-se
que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado casado com CENIRA
APARECIDA DE MENDONÇA DA SILVA, foi penhorado para garantir o pagamento de
uma dívida originária no valor de R\$ 1.552,70 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois
reais e setenta centavos).- Obs:- Os emolumentos devido ao Funrejus, deverá ser
recolhido por ocasião do cancelamento da mesma.- Selo - R\$ 4,00.- D/30% de 1.260,00
VRC ou R\$ 63,12.- Dou fé.- Adriana Jadel, Oficiala Designada.-

SEGUIE

CNM 081851.2.0006044-94

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 2 / 4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JL7D B86PE DLJTX WJ5YY

Valide aqui
este documento**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SERVIÇO REGISTRAL DE CAMBÉ PR - REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA PR

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos; 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023 - Cambé - PR

LIVRO 2 - REGISTRO GERALFICHA
02RUBRICA
Amendel

CNM 081851.2.0006044-94

MATRÍCULA N.º 6.044Av.- 7. Protocolo n.º 200.205 de 23/11/2015. Penhora.-DATA:- 09 de dezembro de 2015.-

Pelo Mandado de Penhora nº 1472/2015, expedido aos 13 de novembro de 2015, pelo Dr Ricardo Luiz Gorla, MM. Juiz da 2ª Secretaria Cível desta Comarca, devidamente assinado pela supervisora de secretaria, Gislaíne Belleze Cilião de Araujo, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 0004925-25.2015.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 561.585.569-04, com endereço à Rua Parecis, 281, Jardim Tupi, nesta cidade, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado e de CENIRA APARECIDA DE MENDONÇA DA SILVA, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 1.384,56 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).- OBS:- Os emolumentos devido ao Funrejus, deverá ser recolhido por ocasião do cancelamento da mesma.- Selo - R\$ 4,00.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 63,12.- Dou fé.- *Daniele Michalowski Cosechen*, Oficiala Designada.-

Av-8. M-6.044. Protocolo nº 216.828 de 25/03/2019. Cancelamento.

Pelo Ofício nº 252/2019, expedido dia 22/03/2019, pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, Dr. Ricardo Luiz Gorla, referente aos autos nº 0004925-25.2015.8.16.0056, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob o nº 7, desta matrícula. Funrejus: Guia nº 1400000004543740, pago no dia 29/03/2019, no valor de R\$ 2,77. Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 60,80. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 08 de abril de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele Michalowski Cosechen*.

Av-9. M-6.044. Protocolo nº 216.829 de 25/03/2019. Cancelamento.

Pelo Ofício nº 253/2019, expedido dia 22/03/2019, pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, Dr. Ricardo Luiz Gorla, referente aos autos nº 0011648-31.2013.8.16.0056, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob o nº 6, desta matrícula. Funrejus: Guia nº 1400000004543788, pago no dia 29/03/2019, no valor de R\$ 3,11. Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 60,80. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 08 de abril de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele Michalowski Cosechen*.

Av-10. M-6.044. Protocolo nº 217.058 de 08/04/2019. Cancelamento.

Pelo Ofício nº 291/2019, expedido dia 03/04/2019, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, Dr. Ricardo Luiz Gorla, referente aos autos nº 0009678-30.2012.8.16.0056, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob o nº 5, desta matrícula. Funrejus no valor de R\$ 1,45, pago através do documento nosso número - guia nº 1400000004591627, pago no dia 12/04/2019. Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 60,80. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 25 de abril de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele Michalowski Cosechen*.

Continua no verso

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
6.044Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GCQ77-NAS7-J-EX8BS-TK9B2>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 3/4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL7D B85PE DLJTX WJ5YY

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GCQ77-NAS7-J-EX8BS-TK9B2>

Av-11. M-6.044. Protocolo nº 224.551 de 10/09/2020. Retificação de Penhora.
Pelo Ofício nº 058/2020, expedido no dia 15/05/2020, pela Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 195/2001 (NU 0000477-97.2001.8.16.0056) da 1ª Vara da Cível de Cambé-PR, procedo a presente averbação para constar que a penhora registrada sob o nº 4, desta matrícula, recai apenas sobre 50% do imóvel objeto desta matrícula. Funrejus: R\$ 2,90. Emolumentos: 60,00 VRC ou R\$ 11,58. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 23 de setembro de 2020. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*

R-12. M-6.044. Protocolo nº 260.006 de 01/09/2025. Penhora.
Pelo Mandado de Penhora, expedido em 27/08/2025, pelo Juiz de Direito Dr. Ricardo Luiz Gorla, devidamente assinado por Gislane Belleze Cilião de Araújo, e auto de penhora datado de 29/08/2025, extraídos dos autos nº 0011977-91.2023.8.16.0056 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executado Espólio de Luis Antonio Pereira da Silva, CPF/MF nº 661.585.569-04, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 2.586,35.** Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 5,17. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 104,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 05 de setembro de 2025. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*. Selo digital: SFR11.RJyCP.MzrR-QFeOU.F142q

CNI 081851.2.0006044-94

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL7D B86PE DLJTX WJ5YY**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 6.044. O referido é verdade e dou fé.
Cambé, 08 de abril de 2026.

FUNARPEN - TJPRSelo Digital de Fiscalização
SFR11.eJDRP.FYrxn
zR8OC.F142q
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: **S88E4J4X**
Consulta disponível por 30 dias

